MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1127A
**Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal**



# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Outros atos oficiais ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 58
Homologação / Adjudicação ..... 58
***Atos Administrativos*** ..... 60
Outros atos administrativos ..... 60

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uoi.com.br

## PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIFICADO 2025
## ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E REPASSE MUNICIPALIDADE.

### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

**Nome da Organização:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
**Data de Constituição:** 25/ 11/1975
**CNPJ**: 48.846.810/0001-90 **Data de inscrição no CNPJ:-** 10/ 06 /1977
**Endereço:** Rua: Assendelft nº 507- **Bairro:** Cidade Nova - **CEP:** 13.860.000
**Cidade:** Aguaí/SP
**Telefone:** (19) 3652-1708 ou (19) 3652-3516 **E-mail:** apae.aguai@uol.com.br
**Horário de funcionamento:** 7hs30min às 16hs30min
**Dias da semana:** Segunda–Feira a Sexta-Feira

### 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

**Inscrição no CMAS: Nº** 001/2024
**Registro no CMDCA (quando houver)** Nº 04/2025
**Inscrição no CNAS** Nº 71000.130292/2015-47
**Inscrição no CMDPI (quando houver) Nº**
**CEBAS Assistência ou Educação– último registro** Nº 71000.130292/2015-47
e validade: 31/12/2025

### 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

**Presidente ou Representante legal da entidade:** Luis José Marrichi Biazzo
**Cargo:** Vice - Presidente **Profissão:** Diretor
**CPF:** 086.024.458-06 **RG:** 18.512.245-0 **Órgão Expedidor: SSP**
**Data de nascimento:** 23/12/1967
**Vigência do mandato da diretoria atual de -**06/07/2022 até 31/12/2025.

### 2) ÁREA DA ATIVIDADE

**Preponderante:**
( **X** ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**Secundária**, quando houver: (pode assinalar mais de 1)
( ) Assistência Social ( ) Saúde ( **X** ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

### 2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( **X** ) Defesa e garantia de direitos

### 3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

( ) Básica ( **X** ) Especial de Média Complexidade ( ) Especial de Alta Complexidade

## 4). Apresentação da OSC

A APAE de Aguaí é uma entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos e tem por objetivo oferecer educação gratuita a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Como escola de educação especial está vinculada à Secretaria de Estado da Educação. Está filiada à Federação Nacional das APAES e mantém convênios com órgão governamentais, como Secretaria do Estado da Promoção Social, Secretaria do Estado da Educação.

Fundada em 25 de novembro de 1975, com apoio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Rotary Club, Lions Club, Loja Maçônica e de muitas pessoas generosas de nossa comunidade. Esse acontecimento se deu em memorável reunião na Câmara Municipal, dirigida pelo senhor José Alonso Célia, então Presidente do Rotary Club de Aguaí e secretariada pelo senhor Dionísio Castelo, ocasião em que se deu a aprovação do Estatuto Social e também a eleição dos dirigentes. O início das atividades propriamente dita deu-se no ano de 1977. Vale ressaltar que a partir do ano de 2009 a instituição foi caracterizada dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, da Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, regulada como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando o serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A APAE de Aguaí oferece atendimentos multidisciplinar de excelência e referência no município.

Na área de assistência social, a APAE executa o Serviço Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, alocado no nível da Proteção Social de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendendo famílias encaminhadas pelo CREAS, independentemente do tipo de deficiência, compreendendo indivíduos de toadas as faixas etárias e de ambos os sexos. No bojo deste serviço tipificado, a APAE, também executa o Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, quando a mesma em seu artigo 3º define que a habilitação e a reabilitação no campo da assistência social caracterizam-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social e Defesa e Garantia de Direitos.

No tocante a Proteção Social, conforme o parágrafo 2º da referida resolução, a mesma "deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Dentre o trabalho social essencial ao serviço tipificado executado pela equipe técnica socioassistencial, destacamos as atividades da vida cotidiana (atividades manuais, AVDs (Atividade de Vida Diária), higiene pessoal e culinária), executados no centro de convivência, voltados para todas as faixas etárias, principalmente para adultos com deficiência.

A APAE funciona em prédio prórpio, com boa estrutura física tendo uma ampla áreade lazer. Dispõe de salas onde funcionam as atividades pedagógicas, de estimulação e integração sensorial, Snoezellen, fisioterapia, Pedia Suit, biblioteca, núcleo de profissionalização básica,

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

sala de informática, sala de oficina de beleza, sala de oficina panificação, horta hidroponica Sendo todas as salas equipadas com materiais necessários para seu funcionamento. De acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 no seu I - Capítulo, Art. 2º - "Cabe aos órgãos" e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, como os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

## 5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
## 5.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Conforme sua finalidade institucional, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aguaí -SP, realiza ações e desenvolve serviços na área da Assistência Social, em consonância com as diretrizes traçadas no território nacional, na perspectiva da defesa intransigente de defesa de direitos, no atendimento, assessoramento e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas.
O serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida daqueles que tiveram seus direitos violados.
A qualidade do serviço prestado pela equipe de referência, sendo habilitada e especializada, no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e NOB –RH/ SUAS, com habilidades e competências inerentes à habilitação/ reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política de Assistência Social.
Toda a abordagem de trabalho está centrada no reconhecimento do potencial do usuário, da família e do cuidador, levando em conta, de forma estratégica, as situações de sobrecarga e desgaste enfrentadas por aqueles que assumem a responsabilidade do cuidado. Também são consideradas as situações de risco que muitas famílias vivenciam, promovendo, assim, o fortalecimento de sua função protetiva e a construção de novos níveis de vínculos familiares e de exercício da cidadania.
Busca interromper situações que intensificam ciclos de violência e vulnerabilidade, promovendo a garantia de direitos e a criação de estratégias voltadas à inclusão social. O objetivo é assegurar a equiparação de oportunidades, estimular a participação ativa e fomentar a independência e autonomia das pessoas com deficiência, considerando suas necessidades e potencialidades individuais e sociais. Dessa forma, pretende-se fortalecer essas pessoas para superar condições agravadas por diferentes tipos de violações, que frequentemente levam à exclusão e ao isolamento.
Desta forma, a APAE de Aguaí visa desenvolver atividades que fortaleçam e promovam os indivíduos e suas famílias; favoreçam o acesso a outras políticas públicas de forma a garantir a

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

integralidade dos serviços, com foco na qualidade de vida, pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço

### 5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí - APAE, fica na Rua: Assendelft, 507, Bairro Cidade Nova, Cep: 13860-000 - Aguaí – SP. A cidade de Aguaí está localizada na região leste do Estado de São Paulo, distando da Capital, 220 km, possuindo uma área de 501.000 m², sendo que, a área urbana ocupa 12.000 m².

Aguaí é uma cidade com grande desigualdade social estando no conceito 5, no Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), apresentando, portanto, sérios problemas sociais com grande demanda para o serviço social, principalmente na área de atendimento à criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiências, entre outras, o que demonstra que é preciso investir na qualidade de vida dos aguaianos. A Entidade presta atendimento educacional, assistencial e de saúde a pessoas com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à deficiência visual, física e auditiva) e/ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, residentes na zona urbana e rural do município, bem como migrantes de outros estados, principalmente da região nordeste do país, abrangendo a faixa etária de zero a sem limite de idade.

No município de Aguaí, existem três bairros que a maioria das famílias estão em situação de vulnerabilidade social: Jardim Aeroporto, Montevideo e Condomínios Jardim das Rosas I e II. A maioria das famílias atendida pela APAE está localizada nos condomínios Jardim das Rosas I e II, inaugurado a pouco tempo, esse condomínio foi construído para famílias de baixa renda em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida da Caixa Econômica Federal. Contamos com o apoio da equipe do CRAS e do CREAS que são referências junto a equipe da APAE quando necessário. A Assistente Social e Psicóloga da APAE faz visitas regularmente para as famílias quando necessário e visitas de acompanhamento. A maioria das famílias atendidas na instituição tem o BPC – Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, cadastradas no Cadastro Único, onde se beneficiam dos programas sociais, tais como: desconto na conta de energia, Viva Leite, entre outros conforme o grupo familiar. As famílias que não recebem o BPC, tem condições socioeconômica satisfatória, não atendendo os requisitos dos Programas de Transferência de Renda.

### 5.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

**Endereço**: Rua: Assendelft nº 507 – Cidade Nova Locado ( ) Próprio ( **X** ) Cedido ( )
**Condições de acessibilidade**: Sim ( **X** ) Parcialmente ( ) Não possui ( )
**Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

| Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis | Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço |
|---|---|
| Casa de AVD's (atividade de vida diárias) | 1 mesa/4 cadeiras/1 fogão/1 geladeira/1cama |
| Sala dos usuários | Mesas e cadeiras |

## 5.4) OBJETIVO GERAL

Implementar ações de caráter protetivo voltadas à defesa dos direitos de pessoas com deficiências múltiplas que tenham enfrentado violações, assim como de seus cuidadores. O objetivo é fortalecer aspectos como pertencimento, autonomia, cidadania e protagonismo dessa população. Além disso, busca-se reduzir a sobrecarga e as limitações enfrentadas pelos cuidadores, identificando obstáculos à convivência e situações de violação presentes no ambiente familiar e comunitário.

## 5.5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- ✓ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadora de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- ✓ Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente dos cuidados de manutenção;
- ✓ Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercado, farmácias, etc..., conforme necessidades;
- ✓ Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

## 5.6) PÚBLICO ALVO

O serviço prestado pela APAE de Aguaí, tem como público alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, oriundas da zona rural e urbana do referido município, que tiveram sua situação agravada devido a ocorrências de violação de direitos e que ainda vivenciam intensa vulnerabilidade social e desvantagem pessoal resultante das próprias deficiências, atendendo no total 40 usuários, sendo em período de 4 horas, no período da tarde.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

### 5.7) FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o acesso da pessoa com deficiência e sua família se dará através de:

- ✓ Encaminhamento da Rede Intersetorial (CRAS/CREAS);
- ✓ Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- ✓ Busca ativa;
- ✓ Encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Encaminhamento dos demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

Todas as formas de acesso descritas devem ser vinculadas ao CRAS – com o cadastro no CAD ÚNICO, sendo ele a porta de entrada para acesso aos serviços socioassistenciais.
A oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias deve ser assegurado com 100% de gratuidade.

### 5.8) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Serão destinadas 40 vagas, divididas 03 (três) grupos;

### 5.8.1) META DE ATENDIMENTO HOJE

| GRUPO A | GRUPO B | GRUPO C |
|---|---|---|
| Segunda e Quarta-feira | Terça e Quinta-feira | Quinta e Sexta-feira |
| 12:30 às 16:30 | 12:30 às 16:30 | 12:30 às 16:30 |
| 10 usuários | 11 usuários | 9 usuários |

### 5.9) PERIODO DE FUNCIONAMENTO:

07h30min às 16h30min.

### 5.10) ABRANGÊNCIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí - APAE, fica na Rua: Assendelft, 507, Bairro Cidade Nova, Cep: 13860-000 - Aguaí. Tendo como área de abrangência a zona rural e urbana do município de Aguaí- SP.

### 5.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

O acesso à Instituição ocorre de forma aberta, tanto por demanda espontânea, quando a pessoa busca diretamente os serviços, quanto por meio de encaminhamentos realizados pela equipe técnica da Instituição, pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), pela rede socioassistencial e por outras unidades da APAE. Este processo é feito considerando as necessidades identificadas pela equipe e a relevância do atendimento oferecido pela Instituição.

A triagem inicial e a anamnese, conduzidas pelos profissionais da equipe de Assistência Social, são etapas fundamentais para o acolhimento das primeiras demandas dos usuários e suas famílias. Durante essa fase, são abordados aspectos iniciais das necessidades e da realidade de cada pessoa atendida, garantindo a disponibilização de informações detalhadas sobre os serviços da Instituição, o seu funcionamento e as condições de acesso aos programas. Quando

a demanda apresentada não se enquadra nas competências e na especialização da organização, a equipe técnica realiza os devidos encaminhamentos para a rede de serviços especializada, de acordo com as normas legais e orientações sobre territorialização, sempre respeitando os regulamentos da gestão municipal e as diretrizes das políticas públicas em vigor.

O diagnóstico obtido nesse processo de acolhimento e análise inicial é essencial para determinar quais são as possibilidades de intervenção junto ao usuário e sua família.

Este diagnóstico leva em consideração as condições individuais e coletivas, sempre com o objetivo de desenvolver uma estratégia personalizada de apoio e acompanhamento. A partir dessa avaliação, será elaborado um plano de desenvolvimento individualizado para cada usuário e seu núcleo familiar. Esse plano deverá atender não apenas às necessidades imediatas, mas também a aspectos mais amplos, como as condições sociais, territoriais, econômicas e culturais que envolvem o usuário, assegurando que todas as suas necessidades, sejam elas pessoais ou sociais, sejam contempladas de forma eficaz.

As atividades com o público prioritário, como as pessoas com deficiência e seus familiares, assim como os cuidadores, serão desenvolvidas de maneira integrada pela equipe técnica composta por profissionais de níveis médio e superior. A equipe de nível médio, que inclui instrutores e/ou orientadores sociais, atuará diretamente nas atividades práticas, acompanhamento e orientação das famílias. Já os profissionais de nível superior, como assistentes sociais e psicólogos, trabalharão de forma colaborativa, trazendo seu conhecimento técnico para garantir que as intervenções sejam conduzidas com maior profundidade e eficácia, focando na promoção do bem-estar e da autonomia do indivíduo.

A abordagem interdisciplinar adotada pela equipe permite a realização de ações integradas e mais eficazes, que consideram a pessoa com deficiência em todas as suas dimensões – físicas, emocionais, sociais e cognitivas. Essa perspectiva garante que as ações sejam precisas e ofereçam uma abordagem mais completa para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, com equidade. Entre as diversas ações propostas, está a sensibilização de grupos comunitários sobre os direitos das pessoas com deficiência e a importância de sua

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

inclusão social. A sensibilização busca, principalmente, desconstruir preconceitos e estigmas, além de promover uma mudança de atitudes na comunidade. Esse processo contribui para fortalecer as redes de apoio e inclusão no município, criando um ambiente mais acolhedor e colaborativo para a pessoa com deficiência e suas famílias.
Na APAE de Aguaí o Serviço de Proteção Especial – Média Complexidade está em funcionamentos de segunda à sexta-feira das 12:30 horas às 16:30 horas.
A metodologia de trabalho de uma oficineiro tem um papel essencial na promoção do bem-estar e da inclusão social. O objetivo principal é fortalecer vínculos, desenvolver habilidades e ampliar oportunidades de protagonismo para os participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.
O presente plano de trabalho visa garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais por meio da gestão responsável e estratégica dos recursos essenciais, com destaque para os gastos com água, energia elétrica e combustível. A seguir, detalham-se os principais objetivos e ações relacionadas a cada recurso:

## 5.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Acolhida; desenvolvimento do convívio familiar; estudo social; cuidados pessoais; orientações e encaminhamentos; protocolos; elaboração de relatórios / prontuários; diagnostico sócio econômico; projetos; trabalho interdisciplinar.

Planejamento Contextualizado
Objetivo Social: Definir as metas do fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento de habilidades socioemocionais ou capacitação para o mercado de trabalho.
Perfil do Público: Identificar características específicas dos participantes, como idade, contexto socioeconômico e necessidades específicas
Parcerias: Integrar o trabalho com outros profissionais da assistência social e da equipe técnica da APAE, para alinhar a oficina às demandas identificadas.

Acolhimento:
Criar um ambiente empático, respeitoso e acolhedor.
Apresentar o propósito da oficina e contextualizando dentro do trabalho social

Desenvolvimento:
Atividades Reflexivas: Será proposto dinâmicas que estimulem o autoconhecimento e a reflexão sobre temas como cidadania, direitos ou convivência.
Habilidades Práticas: Será incluído atividades que desenvolvam competências práticas, como artesanato, culinária, costura ou empreendedorismo.
Resgate Cultural: Será valorizado elementos culturais locais, promovendo atividades que fortaleçam identidades e histórias dos participantes.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Trabalho em Grupo: Incentivo a cooperação, promovendo a troca de experiências e apoio mútuo.
Encerramento:
Promover um momento de avaliação em grupo, onde os participantes compartilhem aprendizados ou conquistas.
Orientar sobre como aplicar o que foi aprendido no dia a dia ou em outros projetos da assistência social.

Acompanhamento e Avaliação
Relatórios: Será necessário documente os resultados da oficina, incluindo feedback dos participantes e observações sobre o impacto social.
Continuidade: Quando identificado a necessidade de ações complementares, como inclusão em outros programas ou projetos sociais.
Redes de Apoio: Fortalecer parcerias comunitárias ou institucionais para dar suporte aos participantes no longo prazo.

Princípios para Oficinas na Assistência Social
Inclusão: Necessário certificar de que todas as atividades sejam acessíveis e adaptadas às capacidades e limitações dos participantes.
Empoderamento: Será trabalhado o empoderamento para aumentar a autoestima e o senso de autonomia dos participantes.
Humanização: Tratar cada pessoa como única, considerando suas histórias, talentos e desafios.

## 5.13) IMPACTOS ESPERADOS

Contribuir para:
- ✓ Autonomias;
- ✓ Ampliação do acesso à informação:
- ✓ Acesso a direitos socioassistenciais e outros serviços do território;
- ✓ Redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigamento institucional:
- ✓ Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- ✓ Diminuição das situações de negligências, maus tratos abandono;
- ✓ Apoio a convivência familiar e comunitária com qualidade;
- ✓ Proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- ✓ Prevenção da institucionalização;
- ✓ Fortalecimento do papel protetivo da família;
- ✓ Apoio aos cuidadores familiares, diminuição do stress; aumento do autocuidado.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- ✓ A implementação deste plano de trabalho visa gerar impactos positivos significativos na gestão de recursos operacionais, com foco na eficiência e sustentabilidade. Espera-se que as ações propostas resultem em:
- ✓ Redução de Custos Operacionais
- ✓ Através do monitoramento constante e da adoção de práticas sustentáveis, como o uso consciente de água, energia elétrica e combustível, será possível reduzir significativamente os gastos operacionais, otimizando os recursos disponíveis e garantindo uma gestão financeira mais eficiente.
- ✓ Melhoria na Qualidade dos Serviços
- ✓ A gestão eficiente dos recursos permitirá que as operações sejam mantidas sem interrupções, garantindo a continuidade dos serviços e a qualidade das atividades institucionais.
- ✓ Fortalecimento da Cultura de Conscientização
- ✓ O envolvimento dos colaboradores nas ações de conscientização e o monitoramento constante do consumo reforçarão uma cultura organizacional de responsabilidade e colaboração em prol da sustentabilidade e da eficiência operacional.

## 5.14) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- ✓ Busca da efetividade do trabalho desenvolvido;
- ✓ Reuniões com a equipe técnica;
- ✓ Atendimentos grupais com os usuários;
- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Articulação com a Rede Socioassistencial;
- ✓ Registro dos atendimentos nos prontuários;
- ✓ Relatórios de Atividades;Prestação de contas dos recursos recebidos.

Os recursos financeiros destinados a essas despesas serão monitorados continuamente, garantindo que estejam alinhados ao orçamento aprovado e às metas estabelecidas. Relatórios periódicos serão elaborados para avaliar o impacto das ações e identificar oportunidades de redução de custos sem comprometer a qualidade do serviço.

## 6) METAS DO SERVIÇO

### 6.1) META 1 - GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, BUSCANDO AUTONOMIA DAS FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO

**6.1.1) Finalidade:** Compreender as dificuldades, necessidades, interesses e possibilidades dos usuários e suas respectivas famílias.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

**6.1.1) Metodologia estratégica de atuação:** a acolhida é o atendimento inicial aos usuários e seus familiares, sendo um momento de estabelecimento de vínculo com os profissionais da instituição por meio da escuta qualificada, em condições de dignidade, tendo a identidade, integridade e história de vida preservadas pelo sigilo profissional, tal ação será realizada em espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, salubridade, segurança, com ambiência acolhedora e espago reservado a manutenção da privacidade dos atendidos.

**6.2) META 2 – PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO**

**6.2.1) Finalidade:** Proporcionar estímulos cognitivos e experiências para o desenvolvimento da autonomia e qualidade de vida. Por meio de novas tecnologias assistivas e vivências diferenciadas, em que o usuário encontra a possibilidade de treinar ou adquirir novas habilidades, que possam refletir em seu ambiente e em sua independência.

**6.2.2) Metodologia estratégica de atuação:** acolhida, apresentação das atividades desenvolvidas pelo educador social, apresentação da equipe técnica para que as famílias. Avaliação individual e como os resultados obtidos, orientar, a importância do fortalecimento de vínculos entres os familiares de cada usuário para a garantia de direitos socioassistenciais.

**6.3) META 3 – GARANTIR A INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**6.3.1) Finalidade:** orientar a família quanto a importância do fortalecimento de vínculos, através de reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, orientar sobre benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos. Promover conhecimentos sobre a importância no que se refere ao direito à acessibilidade dentro da sociedade.

**6.3.2) Metodologia estratégica de atuação:** durante toda a execução do serviço, os familiares poderão contar o apoio da equipe técnica por meio de escuta ativa, buscas espontâneas, bem como a possibilidade de realizar orientações que possam garantir os direitos em programas e projetos de acessibilidade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Aguaí - SP

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

## 7) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

| RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Quantidade | Carga Horária | Fonte de recurso (escrever qual recurso Próprio, Municipal, Estadual ou Federal) |
| Assistente Social | 1 | 20 horas | Verba da Assistência - Municipal |
| Secretária | 1 | 40 horas | Verba da Assistência - Municipal |
| Cozinheira | 1 | 40 horas | Verba da Assistência - Municipal |
| Oficineiro | 1 | 20 horas | Verba da Assistência - Estadual |

## 8) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOSE ENCARGOS) (só os envolvidos no Serviço/Projeto) | | | | | | | | | | | |
| Quant | Profissional | Carga horária | Recurso Municipal | | Recurso Estadual | | Recurso Federal | | Recursos Próprios | | TOTAL |
| | | | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | |
| 1 | Assistente Social | 20h | R$3.396,40 | R$40.756,83 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$40.756,83 |
| 1 | Secretária | 40h | R$2.571,74 | R$30.860,88 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$30.860,88 |
| 1 | Cozinheira | 40h | R$2.949,82 | R$35.397,80 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$35.397,80 |
| 1 | Oficineiro | 20h | R$0,00 | R$0,00 | R$2.552,00 | R$30.624,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$30.624,00 |
| TOTAL | | | R$8.917,96 | R$107.015,51 | R$2.552,00 | R$30.624,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$137.639,51 |

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

## 9) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

| MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | Recurso Municipal | | Recurso Estadual | | Recurso Federal | | Recursos Próprios | | TOTAL |
| | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | |
| Gêneros Alimentícios | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Material de higiene e limpeza | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Material de escritório | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Combustível | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| TOTAL | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

## 10) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

| MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | Recurso Municipal | | Recurso Estadual | | Recurso Federal | | Recursos Próprios | | TOTAL |
| | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | |
| Correios | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Manutenção de bens Móveis | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Manutenção predial | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Seguro veicular | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Seguro predial | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Serviços contábeis | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Aguaí - SP

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

## 11) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

**PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS**

| ITEM DE DESPESA | Recurso Municipal – | | Recurso Estadual – | | Recurso Federal | | Recursos Próprios | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | |
| Água | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Energia | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Telefone | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Internet | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Gás encanado | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| TOTAL | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |

## 12) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

**QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO**

| ITEM DE DESPESA | Recurso Municipal | | Recurso Estadual | | Recurso Federal | | Recursos Próprios | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | Valor Mensal | Valor Anual | |
| Recursos Humanos | R$8.917,96 | R$107.015,51 | R$2.552,00 | R$30.624,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$137.639,51 |
| Material de Consumo | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Material de Terceiros | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Utilidade Publica | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| TOTAL | R$8.917,96 | R$107.015,51 | R$2.552,00 | R$30.624,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$137.639,51 |

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

## 13) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

| CRONOGRAMA DE DESENBOLSO MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PERIODO** | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Recurso Federal | Recursos Próprios | TOTAL |
| **1º MÊS** | R$8.917,96 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$8.917,96 |
| **2º MÊS** | R$8.917,96 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$8.917,96 |
| **3º MÊS** | R$8.917,96 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$8.917,96 |
| **4º MÊS** | R$8.917,96 | R$10.208,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$19.125,96 |
| **5º MÊS** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **6º MÊS** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **7º MÊS** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **8º MÊS** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **9º MÊS** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **10º MÊS** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **11º MÊS** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **12º MES** | R$8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$11.469,96 |
| **TOTAL** | R$107.015,51 | R$ 30.624,000 | R$0,00 | R$0,00 | **R$137.639,51** |



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Aguaí - SP

# Centro Comunitário Badí

Mogi Mirim 06 de dezembro de 2024.

Ofício nº 433/2024

**Ref.: Termo Aditivo 02/2023 ao Termo de Colaboração nº 03/2024**

Conforme solicitado, segue os documentos para 2ª aditivo 02/2023 ao Termo de Colaboração nº 03/2024, bem como o Plano de Trabalho para o exercicio de 2025.

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA MUNIZ
Data: 06/12/2024 17:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avenida Prof. Adib. Chaib, 1000 – Vila Pichatelli –Aterrado – CEP: 13.801-300- Mogi Mirim-SP
Fone: (19) 3804-4105 – E-mail: ccbadibadi@gmail.com –CNPJ: 05.686.828/0001-69
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3954 de 26 de julho de 2004

# Centro Comunitário BADI

## PLANO DE TRABALHO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 7787/2022 – 2º Aditivo/24 ao Termo de Colaboração nº 03/2023

### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| |
|---|
| **NOME DA OSC:** Centro Comunitário BADI |
| **CNPJ:** 05.686.828/0001-69 |
| **LOCAL EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Avenida Professor Adib Chaib, nº 1000, Vila Pichatelli, Aterrado, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.801-300 |
| **TELEFONE FIXO:** (19) 3804-4105 |
| **CELULAR:** (19) 99258-5985 |
| **SITE: www.badi.org.br** |
| **E-MAIL:** ccbadibadi@gmail.com |
| **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** De Segunda á Sexta – Feira das 07:00 às 16:30 horas. |
| **INSCRIÇÃO NO CMAS DO MUNICIPIO DE AGUAÍ** |
| **INSCRIÇÃO NO CMDCA DO MUNICIPIO DE AGUAÍ** |
| **INSCRIÇÃO NO CMDPI DO MUNICIPIO DE AGUAÍ** |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

**1.3 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:**
Presidente: Rita de Cássia Muniz
Cargo: Presidente
Profissão:Advogada
CPF: 049.609.468-81
RG:14.845.332-6
Data de nascimento: 14/04/1961
Órgão Expedidor:SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual de 27/06/2024 a 26/06/2027

**1.4 RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:**
Nome Vice - Presidente: Fernanda Trevellin Moreira da Silva
Cargo: Vice - presidente
Profissão: Aposentada
CPF: 102.229.128-98
RG: 17.564.937
Órgão Expedidor: SSP/SP

**2) ÁREA DA ATIVIDADE:**

Preponderante:
(x ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)
( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**
( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( x) Defesa e garantia de direitos

**3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:**
( x ) Básica ( ) Especial de Média Complexidade ( ) Especial de Alta Complexidade



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

**4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**:

4.1 TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, bem como prevenir a ocorrência de situações de risco social. Trata-se de um forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Para o município de Aguaí-SP, seguindo edital, iremos ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos e para 60 idosos e ainda, atendimento para até 500 usuários do Fundo Social de Solidariedade de Aguaí ofertando oficinas/capacitações, de acordo com cronograma (Lote 1)

De outra feita, para cumprir o especificado no Lote 2, por meio de assessoria ofereceremos Consultoria, Assessoria, Formação e Capacitação aos atores do SUAS do município de Aguai, que estejam envolvidos nos serviços acima delineados, de modo a qualificar todas as instâncias que compõem a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Município.

Enfim, entendendo que as necessidades da Administração Pública são muito superiores à sua capacidade de atendimento, e ainda, baseada na necessidade de atender as exigências e diretrizes de modo participativo e consensual com a sociedade, o Centro Comunitário BADI se propõe a uma parceria para executar a cogestão das atividades de assistência social, em que os devidos Lotes estão abaixo relacionados especificando a nossa proposta:

Considerando a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013 em que é preciso atentar para o público prioritário como meta de inclusão no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

1. Em situação de isolamento;
2. Trabalho infantil;
3. Vivência de violência e, ou negligência;
4. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

5. Em situação de acolhimento;
6. Em cumprimento de MSE em meio aberto;
7. Egressos de medidas socioeducativas;
8. Situação de abuso e/ou exploração sexual;
9. Com medidas de proteção do ECA;
10. Crianças e adolescentes em situação de rua;
11. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

Os dados acima implicam na inscrição, manutenção e organização do CAD Único na cidade, permeando o atendimento em PAIF e complementando com o SCFV, abarcando dessa maneira, os dois lotes integrantes a esse Plano de Trabalho.
Para tanto, delineamos abaixo, a proposta de reordenamento da Assistência Social no município de Aguaí considerando a apresentação dos dois LOTES como segue:

**LOTE 1-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

**LOTE 2-** Assessoria, Consultoria, Formação e Capacitação dos atores do SUAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e da Rede Sócioassistencial / Palestras do SCFV/ Cursos e oficinas para geração de emprego e renda do FSS - Fundo Social de Solidariedade.

**DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:** Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

**DESCRIÇÃO ESPECIFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇA DE 06 A 15 ANOS:** Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

**4.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:**

( X ) Municipal

**4.3 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:**
**Endereço**: Rua: Francisco Mattar, 342 – Vila Redher - Aguaí
**Locado ( ) Próprio ( ) Cedido ( x ) Prefeitura**
**Condições de acessibilidade:**
**Sim ( x ) Parcialmente ( ) Não possui ( )**

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela: em relação ao prédio bem como o imobiliário será feito o levantamento assim que assumirmos o serviço e será parte integrante do Termo de Ciência.

| Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis | Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço |
|---|---|
| 01 – Sala Administrativo | 0e – mesas, 06 cadeiras, 01 armário de aço, 01 armário médio, 01 – estante, 01 móvel com 02 portas, 01- impressora, 01 telefone, 01 computador |
| 01- Cozinha | 01- Geladeira, 01- armário de aço, 01 – prateleira, 01- batedeira, 01 – micro-ondas, 01 - liquidificador, 01- fogão, - 01 mesa com 2 cadeiras, 01- botijão de gás |
| 01- Dispensa | 01- Armário de cozinha, 01 máquina de lavar roupa, 01 forno elétrico |
| 01 – Sala de Atividade/educador | 01-armário de aço, 02- mesa com 10 lugares, 01-tv 50 polegadas, 01- climatizador,01- mesa, 01 cadeira |



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE AGUAÍ Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 Ano V | Edição nº 1127A | Página 24 de 68

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

| | |
|---|---|
| 01-Sala de Atividade/educador | 01-armário, 03- mesa redonda com 10 cadeiras pequenas, 01- mesa, 01 cadeira |
| 01-Sala técnica | 01-armário, 02-mesa,04 cadeiras, 01- mesa com 10 lugares, 01 ventilador, 01 impressora. |
| 01-Corredor | 01-bebedouro |
| 01-Sala de atividade/educador | 02-armário, 02- mesa com 10 lugares, 01 – mesa,01 cadeira, 01 climatizador |

**4.4 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:**

Lote 01 :100 – vagas para crianças de 06 a 15 anos e 60 vagas para idosos acima de 60 anos
Lote 02: Fundo Social atendimento para até 500 – usuários.

**4.5 PÚBLICO**

- **Lote 1**
  - 100 (cem) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos;
  - 60 (sessenta) Idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.

São atendidas mensalmente até 100 crianças e adolescentes de 06 e 15 anos de idade e até 60 Idosos todos de ambos os sexos e residentes em Aguaí.

Crianças, adolescentes e idosos encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Ministério Público, Serviço de Acolhimento Institucional e outros serviços de atendimento que permeie a prevenção de situação de violação de direitos.



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

- Lote 2

**Assessoria, Consultoria, Capacitação e Treinamento**

- Equipe de referência da Secretaria de Desenvolvimento Social e família;
- Equipe da OSC vencedora (treinamento);
- Rede sócio -assistencial entre eles: conselheiros (CMDCA/CMAS/CMI /CT); e
- Demais profissionais envolvidos no Plano de trabalho nos lotes 1 e 2;

**Cursos e Oficinas**

- Usuários da Assistência Social inclusos no SCFV e PAIF e munícipes envolvidos nas atividades do Fundo Social de Solidariedade totalizando até 500 usuários atendidos.

**4.6 PERIODO DE FUNCIONAMENTO:**
Segunda à sexta – feira das 7:30 às 16:30 horas

**4.7 ABRANGÊNCIA:**
Municipal

**4.8 OBJETIVO GERAL:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de jovens, adultos e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

**4.9 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**LOTE 1**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- Contribuir para um processo de envelhecimento, ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaços de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

- Contratar a equipe mínima solicitada, qual seja, 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01- Psicólogo, 03 Educadores Sociais, 01 -Articulador Social, 01 - Servente e 01 - Serviço Administrativo – conforme Tipificação do Serviço instituído pelo SUAS e PNAS;
- Fornecer alimentação e insumos necessários a execução dos serviços pactuados;
- Fornecer todo material de consumo utilizados no desenvolvimento do SCFV,

LOTE 2:

a) **Assessoria, Consultoria, Formação e Capacitação dos atores do SUAS.**

- Contribuir na educação e formação do servidor quanto à função social do órgão ou instituição a que estiver vinculado, para a compreensão e assunção de seu papel como profissional responsável por pensar e concretizar objetivos e metas institucionais, visando à realização de direitos de cidadania;
- Desenvolver integralmente o servidor, proporcionando meios para que o mesmo evolua profissionalmente e enquanto cidadão;
- Preparar o servidor para o diálogo com usuários e para uma gestão voltada para qualidade social;
- Desenvolver o servidor na carreira e equipe contratada, capacitando-os para o exercício de suas tarefas, articuladas com a função social de sua unidade administrativa contribuindo na superação da alienação no trabalho;
- Propiciar condições de conhecimento técnico e atitudinal para que o servidor possa melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e o desenvolvimento de ações de gestão;
- Atender às necessidades de capacitação dos diversos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.
- Capacita-los para utilizar as plataformas de web do governo federal e estadual.

b) **Cursos e oficinas para geração de emprego e renda, inclusive do Fundo Social de Solidariedade.**

- Oferecer aprendizado teórico e prático de técnicas artesanais variadas as crianças, adolescentes e idosos por meio de oficinas ministradas no SCFV, com o acompanhamento de técnicos de referência do serviço;
- Facilitar a utilização do tempo ocioso com as crianças, adolescentes e idosos dos grupos de SCFV com trabalhos que estimulem suas criatividades;
- Estimular o aprendizado de técnicas que possam, além de trazer momentos de descontração, ainda trazer oportunidades de geração de renda e emprego;
- Promover a cidadania entre crianças, adolescentes e idosos, município e comunidades atendidas.



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Desenvolver projetos sociais, campanhas, cursos, parcerias e eventos para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população;
- Promover cursos e oficinas de geração de renda que visam o empoderamento familiar, a partir do resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação e capacitação profissional;
- Fornecer os insumos e materiais necessários a execução das oficinas de capacitação e geração de emprego e renda do FSS;
- Atender até 500 usuárias(os) nas oficinas entre os usuários do FSS, demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS.

**4.10 CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**4.11 METODOLOGIA DO SERVIÇO:**

**Lote 01:** Lote 01: O serviço será realizado em grupos, organizados por faixa etária (crianças e adolescentes), com turmas de 6 à 9 anos, 9 a 12 anos e de l2 à l5 anos, tendo por base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivência social e familiar dos participantes. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de oficinas reflexivas, oficinas socioculturais e oficinas esportivas, com atividades diversas como palestras, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, entre outros.
O trabalho social essencial ao serviço ocorre por meio da acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva das famílias; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e prontuários dos atendidos. Para acesso ao serviço, deverá ser realizada a triagem por meio de entrevista social e posteriormente, visita domiciliar. Semestralmente a equipe técnica realizará um encontro com os pais ou responsáveis, por meio de oficina reflexiva.
Em caso de desligamento, deverá constar no prontuário o motivo de seu desligamento e o que foi feito para seu retomo. Quanto aos grupos, a ênfase maior será dada as atividades coletivas que se constituirão através de eixos estruturantes.



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Os eixos estruturantes orientarão os temas, atividades e a organização do serviço, sobretudo a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público atendido.

Constituem eixos estruturantes do Serviço, considerando as faixas etárias de 6 a 12 e 12 a 15 anos, respeitados os ciclos de vida

**1 - Convivência social** - As ações e atividades inspiradas nesse eixo estimularão o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

**2 - Direito de ser** - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

**3 - Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem com subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

Em resumo a metodologia a ser utilizada para a execução do serviço se pauta nas diretrizes do caderno tipificado da assistência social.

Realizaremos reunião de equipe para elaboração do Plano semanal, mensal e anual respeitados os 3 eixos norteadores: aprender a ser, aprender a conhecer e aprender a conviver.

Pautado nesses eixos a equipe irá elaborar as diretrizes a serem seguidas, realizando os encontros com os usuários para que reflitam sobre ações que os levem ao autoconhecimento, ao conhecimento do mundo e da realidade que o cerca, da sua situação social e do respeito ao convívio familiar, social e comunitário.

Como acolhimento diário, as atividades iniciais se pautam em ações de boas vindas e, logo após, por meio de orientação não diretiva, formamos rodas de conversa para oportunizar a aplicação da atividade por meio das temáticas propostas pelas Orientações do MDS sobre o SCFV.

A oferta dos lanches e diária e sempre cercada de respeito aos padrões e pautas culturais, no convívio e na prática da cooperação.



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

Em vista ao protagonismo provocamos desafios e reflexões para que aprendam a posicionar-se, defenderem-se e sobretudo, fundamentarem-se em busca da cidadania.

**LOTE 02:** O serviço primeiramente deverá ser reflexo de discussão junto a secretaria para levantamento das demandas, bem como das necessidades em relação ao Fundo Social de Solidariedade.
Os serviços serão feito de forma presencial ou remota, sendo comprovada por Ata de atendimento do serviço realizado.
Em relação as oficinas do Fundo Social será contratar os profissionais para a realização na área de culinária, beleza e artesanato.
As demandas para a execução do lote 02, na sua totalidade serão planejadas e elaboradas junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do município.

## 4.12 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
## Lote 01

| Trabalho social essencial (Estratégias) | Atividades LOTE 01 | Responsável | Periodicidade | Dias da semana | | | | | Meses | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | S | T | Q | Q | S | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 1. Acolhida e recepção das crianças | Apresentar o espaço físico para as crianças e adolescentes novos a equipe interdisciplinar; | Dupla Psicossocial e ou educador | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Apresentar e socializar, as regras de convívio da instituição; | Coordenação | Sempre que houver inclusão | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Recepcionar e acolher as crianças a fim de apresentar a equipe técnic e as demais crianças que já fazem parte do projeto; | Coordenação | Sempre que houver inclusão | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Orientar e informar sobre o projetos e desenvolvidos pela instituição; | Coordenação | Sempre que houver inclusão | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Criar as regras de convívio entre as crianças/educadores; | Dupla Psicossocial | Sempre que houver inclusão | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Realizar rodas de convivência para escutar, o que as crianças trazem do seu cotidiano; | Educador | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2. Escuta | Trabalhar com as crianças a importância do ouvir e do diálogo entre o grupo – Grupo de reflexão; | Educador | Diário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Coletar dados sobre o núcleo familiar das crianças do projeto; | Equipe Psicossocial | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Trabalhos em grupo sobre convívio/autonomia familiar; | Educador | Diário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Atendimentos individuais, de acordo com demanda espontânea e específica; | Dupla Psicossocial | Sempre que necessário | X | x | X | x | X | X | x | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3. Desenvolvimento de convívio familiar, grupal e Social | Reunião familiar (pais); | Dupla Psicossocial | Bimestral | | X | | X | | | | x | | | x | | | x | | | x | | | |
| | Círculo Restaurativo (técnica para resolução de conflitos); | | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Reunião com grupos de mães; | | Quinzenal | | X | | X | | X | x | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Acompanhamentos junto à família, visando vulnerabilidades sociais; | Equipe Técnica /Educador | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4. Apoio a família na função protetiva | Realizações de grupos temáticos; | Dupla Psicossocial | Mensal | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Acompanhamentos individuais famílias e crianças; | | Semanal | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Observação e intervenção do comportamento em grupo (reunião de pais). | Equipe Multidisciplinar | Mensal | | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Orientar as famílias no atendimento sobre seus direitos e deveres; | Dupla Psicossocial Psicóloga | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Encaminhar as famílias/usuários para a rede socioassistencial; | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5. Orientação e encaminhamentos | Atendimentos à família (usuária) em relação à orientação e encaminhamento para a rede técnico-jurídico e social; | Dupla Psicossocial | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Acompanhar os encaminhamentos realizados. | | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Realizar atendimento familiar e auxiliá-la na resolução de conflitos. | | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Identificar as crianças em situação de maior vulnerabilidade e encaminhá-la para serviços da rede. | | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Identificar família em situação de vulnerabilidade e encaminhá-la para serviços da rede (CRAS). | | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Fazer contato com os serviços intersetoriais para contribuir com a efetivação do encaminhamento e sucedido contato para o retorno da informação. | | Bimestral | | | | X | | | | X | | | X | | | X | | | X | |
| 6. Entrevista e visita domiciliar | Realizar **entrevista familiar** para levantamento e registro de informações das crianças/famílias referente: vulnerabilidades e demandas, context familiar e comunitário. | Dupla Psicossocial | Semanal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Realizar **visita domiciliar**, a fim de conhecer a realidade social das crianças. | | Mensal e Sempre que necessário | | X | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 7. Trabalho Interdisciplinar | Interação e Planejamento da equipe | Coordenação , Dupla Psicossocial e Articuladora Social | semanal | | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Reunião de equipe. | Dupla Psicossocial e Articuladora Social | Semanal | | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Elaboração de estratégia de atendimento | Toda equipe | Diária | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Publicar na instituição datas e horários das reuniões dos conselhos de direito; | Dupla Psicossocial | Diária | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Informar por meio de reuniões sobre os direitos socioassistenciais existentes como, por exemplo, centros de referência, centros de apoio sócio – jurídico e sobre os conselhos de direitos. É dever da Instituição oportunizar o acesso aos usuários. | Equipe interdisciplinar | Semanal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8. Atividade de convívio, recreativa, lúdicas, culturais e organização da vida cotidiana | Oficina de brinquedoteca | Educador | Semanal | X | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Oficinas de práticas desportivas; | | Diária | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Vivências de Valores na educação; | | Semanal | | | X | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Atividades lúdicas; | | Semanal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Oficinas diversas | | Semanal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Realização de Passeios e ou viagens; | Coordenação | semestral | | | X | X | | | | | | | X | | | | | | | | X |
| 9. Mobilização para exercício de cidadania | Mobilizar os familiares e crianças a participar das conferências municipais; | Dupla Psicossocial | Mensal | | X | | x | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Grupos de reflexões com o tema cidadania; | Educador | Diária | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Apresentar a instituição para rede socioassistencial e participar das reuniões da rede; | Equipe Multidisciplinar | Mensal | | | | x | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Potencializar o atendimento das crianças a partir da articulação com a rede de serviços. | Dupla Psicossocial | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 10. Banco e dados | Manter o banco de dados da instituição atualizado. | Coordenação | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

## LOTE 02

| | Atividades | Responsável | Periodicidade (*) | Dias da semana | | | | | Meses | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | S | T | Q | Q | S | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Trabalho social essencial (Estratégias) | Executar consultoria e assessoramento ao gestor municipal visando o aprimoramento da PMAS | Empresa Contratada | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Formação e treinamento dos atores do Plano de Ação Lote 01 e 02 | Empresa Contratada | Sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Construção de Protocolos e encaminhamentos dos diversos serviços da Proteção Básica e Especial | Empresa Contratada | Mensal e ou sempre que necessário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Capacitação dos Sistemas integrados a PNAS | Empresa Contratada | Mensal | | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Reunião com secretaria para planejamento das ações e serviços a serem realizados | Empresa Contratada | Mensal | | X | | X | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2. Cursos e oficinas para geração de emprego e renda, inclusive do Fundo Social de Solidariedade. | Executar oficinas do Fundo Social de solidariedade | | Semanal | X | X | X | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

## 4.13 ARTICULAÇÃO DE REDE:

A articulação em rede se dará de forma sistemática e continua com os seguintes serviços/ instituições:

- ✓ Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- ✓ Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
- ✓ Assistência Social;
- ✓ Conselhos de Direito;
- ✓ Conselho Tutelar.

## 4.14 IMPACTOS ESPERADOS:

## 4.15 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | ATIVIDADES | INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO | PERIODICIDADE | INDICADORES QUANTITATIVOS | PROFISSIONAL RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; | 1 - Acolher e recepcionar os usuários nos grupos do SCFV; | 1 – Através dos encaminhamentos realizados pelo CRAS e CREAS; | Conforme demanda de encaminhamentos | 100% dos usuários acolhidos | Assistente Social /Psicólogo(a) |
| | 2 - Oficina Reflexiva, realizando roda de conversa, com os grupos do SCFV | 2 - Lista de presença | Semanal | Usuários com, no mínimo, 80% de frequência no serviço | Educador Social |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | buscando, refletir sobre os temas que estão presentes no eixo temático e temas de interesse que sejam apresentados pelos usuários; | | Quinzenal | | Assistente Social / /Psicólogo(a) |
| | 3 - Encaminhamentos para acesso as políticas públicas; | 3 – Relação dos encaminhamentos realizados no mês; | Sempre que houver demanda identificada | Relacionar 100% dos encaminhamentos que foram realizados | Assistente Social /Psicólogo(a) |
| | 4 – Articulação com CRAS e CREAS; | 1 – Contatos Telefônicos e troca de e-mails | Semanal | 100% da articulação realizada | Assistente Social /Psicólogo(a)/Coordenação |
| | | 2 - Reunião de Equipe (CRAS/CREAS E BADI); | Trimestral | 100% das reuniões realizadas | |
| 2 - Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; | 1 - Atividades com os grupos do SCFV de acordo com o eixo temático; | 1 – Lista de Presença | Semanal | Usuários com no mínimo, 80% de frequência no serviço. | Educador Social |
| | | | Quinzenal | | Assistente Social /Psicólogo(a) |
| | 2 – Realizar grupos intergeracionais; | 2 – Lista de presença e registro fotográfico dos grupos; | Semestral Sendo executado nos meses de junho e dezembro | Usuários com, no mínimo, 80% de frequência no serviço | Educador Social |
| 3 - Detectar necessidades e | 1 – Grupos do SCFV com atividades que | 1 – Lista de presença e registro fotográfico | Semanal | Usuários com, no mínimo, 80% de | Educador Social |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; | trabalhem a Estimulação Cognitiva e Motora; (Trabalhos Manuais). | dos grupos; | | frequência no serviço | |
| 4 - Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários. | 1 - Roda de conversa, com os grupos do SCFV, com o objetivo de informar os direitos da pessoa idosa, abrindo espaço para troca de experiências e construção de saberes para a autônima e empoderamento do idoso; | 1 – Lista de Presença; | Semanal | Usuários com, no mínimo, 80% de frequência no serviço. | Educador Social |
| | | | Quinzenal | | Assistente Social/Psicólogo(a) |
| 5 - Garantir a inclusão no Cadastro Único do público atendido, promovendo o acesso á renda caso seja perfil; | 1 - Encaminhamento e Orientação, | 1 – Listagem dos encaminhamentos realizados no mês; | Sempre que houver demanda | 100% dos encaminhamentos que foram realizados. | Assistente Social |
| 6 - Garantir a participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC; | 1 – Assembleia com os usuários; | 1 – Lista de participação e Ata; | Semestral Sendo executado nos meses de junho e novembro | 80% de Participação conforme número de atendidos | Assistente Social /Psicólogo(a) Educador Social e |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Coordenação |
| 7 - Garantir a satisfação do público-alvo. | 1 - Pesquisa de Satisfação com todos os usuários. | 1 – Questionário com perguntas abertas e fechadas;<br>2 – Anexar ao relatório junto com a tabulação realizada. | Semestral<br>Sendo executado nos meses de junho e novembro | 80% de Satisfação conforme número de atendidos | Assistente Social /Psicólogo(a) Educador Social e Coordenação |

## 5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

| RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **FUNÇÃO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL NO SERVIÇO** | **HORÁRIO CUMPRIDO NA SEMANA NO SERVIÇO** | **FONTE DE RECURSO** | **VALOR BRUTO** |
| A definir | Coordenação | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 3.400,00 |
| A definir | Serviços Gerais | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 1.561,86 |
| A definir | Educadora Social | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 1.808,68 |
| A definir | Educadora Social | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 1.808,68 |
| A definir | Educadora Social | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 1.808,68 |
| A definir | Psicólogo (a) | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 2.200,00 |
| A definir | Assistente Social | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 2.200,00 |
| A definir | Articulação Social | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 1.768,39 |
| A definir | Serviços Administrativos | 40 – Horas | A definir | Municipal/Federal | R$ 3.400,00 |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

## 6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| QUADRO RESUMO DO SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNICIPAL maio | RECURSO ESTADUA | RECURSOS FEDERAL | |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | |
| Recursos Humanos CLT | R$ 23.410,79 | | | |
| Material de Consumo | R$ 14.200,00 | | | |
| Serviços de Terceiros | R$ 31.353,51 | R$ - | R$ - | Total |
| TOTAL | R$ 68.964,30 | R$ - | R$ - | R$ 68.964,30 |

| QUADRO RESUMO DO SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUA | RECURSOS FEDERAL | |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | |
| Recursos Humanos CLT | R$ 23.410,79 | | | |
| Material de Consumo | R$ 14.200,00 | | | |
| Serviços de Terceiros | R$ 16.147,66 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | Total |
| TOTAL | R$ 53.758,45 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |

| QUADRO RESUMO DO SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUAL | RECURSOS FEDERAL | RECURSO FEDERAL | |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | |
| Recursos Humanos CLT | R$ - | | | R$ 23.410,79 | |
| Material de Consumo | | | | R$ 13.917,60 | |
| Serviços de Terceiros | R$ 16.147,66 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | R$ - | Total |
| TOTAL | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | R$ 37.328,45 | R$ 71.611,45 |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

**7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO:**

| MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025 | | |
|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Gêneros Alimentícios | R$ 10.000,00 | R$ 60.000,00 |
| Material de higiene e limpeza | R$ 317,66 | R$ 1.905,96 |
| Material de escritório/oficina | R$ 2.000,00 | R$ 12.000,00 |
| Combustível | R$ 550,00 | R$ 3.300,00 |
| Pedágio | R$ 50,00 | R$ 300,00 |
| Materiais Oficina artesanato fundo Social | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 13.917,66** | **R$ 83.505,96** |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

## 8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO:

| SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025 | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNCIPAL | RECURSO ESTADUAL | RECURSO FEDERAL |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL |
| Articuladora Social | R$ 1.500,00 | R$ - | R$ - |
| Locação Impressora | R$ - | R$ 300,00 | R$ - |
| Manutenção de bens Móveis/Predial | R$ - | R$ 201,49 | R$ - |
| Gráfica/Cartucho tinta | R$ - | R$ 100,00 | R$ - |
| Agua mineral/galão/gas | R$ 148,51 | R$ - | R$ - |
| Seguro Veicular | R$ 317,00 | R$ - | R$ - |
| Manutenção Veicular | R$ - | R$ 300,00 | R$ - |
| Imposto Veicular (IPVA/Licenciamento) | R$ 335,00 | R$ - | R$ - |
| Assessoria, Consultoria, formação e capacitação SUAS | R$ - | R$ - | R$ 5.830,00 |
| Realizar Palestras | R$ - | R$ 4.611,51 | R$ - |
| Implantar e implementar oficinas FSS | R$ 10.000,00 | R$ - | R$ - |
| Realizar Palestra | R$ - | R$ 6.510,00 | |
| Passeio Criança/Idoso/Camisetas | R$ 3.847,15 | R$ - | |
| TOTAL | R$ 16.147,66 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2025 | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNCIPAL | RECURSO ESTADUAL | RECURSO FEDERAL |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL |
| Articuladora Social | R$ 1.500,00 | R$ - | R$ - |
| Locação Impressora | R$ - | R$ 300,00 | R$ - |
| Manutenção de bens Móveis/Predial | R$ - | R$ 201,49 | R$ - |
| Gráfica/Cartucho tinta | R$ - | R$ 100,00 | R$ - |
| Agua mineral/galão/gas | R$ 148,51 | R$ - | R$ - |
| Seguro Veicular | R$ 317,00 | R$ - | R$ - |
| Manutenção Veicular | R$ - | R$ 300,00 | R$ - |
| Imposto Veicular (IPVA/Licenciamento) | R$ 335,00 | R$ - | R$ - |
| Assessoria, Consultoria, formação e capacitação SUAS | R$ - | R$ - | R$ 5.830,00 |
| Realizar Palestras | R$ - | R$ 4.611,51 | R$ - |
| Implantar e implementar oficinas FSS | R$ 10.000,00 | R$ - | R$ - |
| Realizar Palestra | R$ - | R$ 6.510,00 | |
| Passeio Criança/Idoso/Camisetas | R$ 3.847,15 | R$ - | |
| TOTAL | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

## 9) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO:

| QUADRO RESUMO DO SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNICIPAL maio | RECURSO ESTADUA | RECURSOS FEDERAL | |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | |
| Recursos Humanos CLT | R$ 23.410,79 | | | |
| Material de Consumo | R$ 14.200,00 | | | |
| Serviços de Terceiros | R$ 31.353,51 | R$ - | R$ - | Total |
| TOTAL | R$ 68.964,30 | R$ - | R$ - | R$ 68.964,30 |

| QUADRO RESUMO DO SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUA | RECURSOS FEDERAL | |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | |
| Recursos Humanos CLT | R$ 23.410,79 | | | |
| Material de Consumo | R$ 14.200,00 | | | |
| Serviços de Terceiros | R$ 16.147,66 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | Total |
| TOTAL | R$ 53.758,45 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |

| QUADRO RESUMO DO SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM DE DESPESA | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUAL | RECURSOS FEDERAL | RECURSO FEDERAL | |
| | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL | |
| Recursos Humanos CLT | R$ - | | | R$ 23.410,79 | |
| Material de Consumo | | | | R$ 13.917,60 | |
| Serviços de Terceiros | R$ 16.147,66 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | R$ - | Total |
| TOTAL | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 5.830,00 | R$ 37.328,45 | R$ 71.611,45 |



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Centro Comunitário BADI

## 11) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

| | |
|---|---|
| Início: | 01.01.2025 |
| Término: | 31.12.2025 |

## 12) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

**NOME:** Leila Maria Ramos

**ASSINATURA:**

**FORMAÇÃO:** Assistente Social – CRESS 21435 / 9ª REgião

**FUNÇÃO:** Articuladora Social - BADI

**TELEFONE PARA CONTATO:** (19) 3804-4105 / (19) 3804-4302

**E-MAIL DO COORDENADOR OU TÉCNICO:** ccbadibadi@gmail.com

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** Rita de Cássia Muniz

**ASSINATURA:**

gov.br
Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA MUNIZ
Data: 06/12/2024 17:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**DATA:** 06/12/2024



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

**Termo Aditivo 02/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2023 que entre si celebram o Município de Aguaí e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPACIONAIS DE AGUAÍ mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**TERMO ADITIVO 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2023**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguaí** e a Organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPACIONAIS DE AGUAÍ** para execução de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, na média complexidade, para até 40 usuários com deficiências, com idade superior a 30 anos de ambos os sexo, conforme condições fixadas no Termo de Colaboração 01/2023, instrumento e o plano de trabalho, anexo ao termo de prorrogação.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.425.229/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**; De outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPACIONAIS DE AGUAÍ**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.846.810/0001-90, localizada na Rua: Assendelft, nº 507, bairro: Cidade Nova, CEP: 13.866-006, Aguaí/SP, neste ato, representado por seu atual Vice Presidente Luís José Marrichi Biazzo, portador do CPF: 086.024.458-06, doravante designado simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente **Termo Aditivo 02/2025 do Termo de Colaboração n° 01/2023**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 01/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Colaboração tem por objeto Execução de Serviço DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS**

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

**COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUA FAMÍLIA**, de média complexidade para até 40 usuários, com deficiências, com idade superior a 30 anos de ambos os sexos, conforme condições fixadas no Termo de Colaboração 01/2023, instrumento e o plano de trabalho, anexo ao termo de prorrogação.

**1.1– A meta pactuada passa a ser 40 usuários de pessoas deficiência com idade superior a 30 anos de ambos os sexos, com base no decreto 3.494/17, artigo 36 e decreto 3.884/2019 em seu artigo 66.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula do Termo de Colaboração 01/2023, o valor previsto para o cumprimento do objeto do presente Termo Aditivo 02/2025 do Termo de Colaboração nº 01/2023, ficará da seguinte maneira:
MUNICIPAL: 12 (doze) meses será de R$ 8.917,96 (oito mil novecentos e dezessete reais e noventa seis centavos) mensal ficando valor total de R$ 107.015,51 (cento sete mil e quinze reais cinquenta um centavo);
ESTADUAL: 12 (doze) meses será de R$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos cinquenta dois reais) mensal ficando valor total de R$ 30.624,00 (trinta mil e seiscentos e vinte quatro reais), pagos em conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado do novo plano de trabalho/2025, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficando do Cronograma de Desembolso Mensal do Termo Aditivo nº 02/2025 do Termo de Colaboração nº 01/2023, com o aditamento do contrato.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

| PERÍODO | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 0,00 | R$ 8.917,96 |
| 2º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 0,00 | R$ 8.917,96 |
| 3º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 0,00 | R$ 8.917,96 |
| 4º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 10.208,00 | R$ 19.125,96 |
| 5º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |
| 6º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |
| 7º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |
| 8º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |
| 9º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |
| 11º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |
| 12º MÊS | R$ 8.917,96 | R$ 2.552,00 | R$ 11.469,96 |
| TOTAL | R$ 107.015,51 | R$ 30.624,00 | R$ 137.639,52 |

**3.1** Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:
Valor Máximo Anual - R$ 107.015,51 (cento sete mil e quinze reais e cinquenta e um centavos) do Recurso Municipal e,
Valor Máximo Anual – R$ 30.624,00 (trinta mil seiscentos vinte quatro reais) do Recurso Estadual na Dotação do Exercício 2025.

**CLAUSULA QUARTA** – SENDO A DATA DE VIGÊNCIA DESSE ADITAMENTO DO TERMO 02/2025 DE COLABORAÇÃO nº 01/2023 a partir de 02/01/2025 a 31/12/2025.

**AGUAÍ, 06 de dezembro de 2024.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONCEDENTE**

**CLAUDIA DA SILVA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E FAMÍLIA**

**CONVENENTE**

**LUÍS JOSÉ MARRICHI BIAZZO**
**VICE PRESIDENTE DA OSC**

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: **Prefeitura Municipal de Aguaí**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPACIONAIS DE AGUAÍ**

TERMO ADITIVO 02/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2023.

OBJETO: para execução de **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS,** na média complexidade para até 40 usuários com deficiência com idade superior a 30 anos de ambos os sexos, conforme condições fixadas no Termo de Colaboração 01/2023, instrumento e o plano de trabalho, anexo ao termo de prorrogação, a ser executado no âmbito do Município de Aguaí - SP, com fundamento na Lei 13019 de 31 de julho de 2014.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 137.639,52 (cento trinta sete mil e seiscentos trinta nove reais e cinquenta dois centavos).

EXERCÍCIO: 02/01/2025 A 31/12/2025.

---

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aguaí, 06 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 102.435.868-25

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CLAUDIA DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIA
CPF: 248.550.158-06

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: LUÍS JOSÉ MARRICHI BIAZZO
Cargo: VICE-PRESIDENTE
CPF: 086.024.458-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 102.435.868-25
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CLAUDIA DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIA
CPF: 248.550.158-06
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: LUÍS JOSÉ MARRICHI BIAZZO
Cargo: VICE-PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

CPF: 086.024.458-06
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

**Termo Aditivo 02/2025 ao Termo de Colaboração nº 03/2023 que entre si celebram o Município de Aguaí e a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO BADI mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**TERMO ADITIVO 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2023**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguaí** e a Organização da sociedade civil **CENTRO COMUNITÁRIO BADI** para execução de serviço de realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, bem como prevenir a ocorrência de situações de risco social. Trata-se de uma fora de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e a afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, conforme condições fixadas no Termo de Colaboração 03/2023, instrumento e o plano de trabalho, anexo ao termo de prorrogação.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.425.229/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**; De outro lado a e a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Badi , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Prof. Adib. Chaib, nº 1000 bairro Vila Pichatelli, Cidade Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

05.686.828/0001-69 neste ato representada por seu representante legal RITA DE CASSIA MUNIZ., brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 14845332 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 049.609.468-81 a seguir denominada, doravante designado simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente **Termo Aditivo 02/2025 do Termo de Colaboração n°03/2023**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 03/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução do serviço de caráter permanente e continuado de Conivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Assessoria, Consultoria, formação e Capacitação dos atores do SUAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e da Rede Sócio assistencial/Palestras do SCFV/ Cursos e oficinas para geração de emprego e renda no FSS- Fundo Social de Solidariedade do município de Aguai, conforme as condições previstas no Anexo VIII - Termo de Referência dos Serviços contido no Edital de Chamamento nº 04/2022, com abrangência municipal, conforme condições fixadas neste instrumento e o Plano de Trabalho anexo.

**1.1– A meta pactuada passa a ser:**
**LOTE 1-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

**LOTE 2-** Assessoria, Consultoria, Formação e Capacitação dos atores do SUAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e da Rede Sócioassistencial / Palestras do SCFV/ Cursos e oficinas para geração de emprego e renda do FSS - Fundo Social de Solidariedade.

**VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:**
Lote 01 : 100 – vagas para crianças de 06 a 15 anos e 60 vagas para idosos acima de 60 anos;
Lote 02 : Fundo Social atendimento para até 500 – usuários.

**PÚBLICO**
- **Lote 1**
- 100 (cem) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos;
  60 (sessenta) Idosos acima de 60 anos de ambos os sexos

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula do Termo de Colaboração 01/2023, o valor previsto para o cumprimento do objeto do presente Termo Aditivo nº 02/2025 do Termo de Colaboração nº 03/2023, ficará da seguinte maneira: 04 (quatro)

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

meses de R$ **68.964,30** (sessenta oito mil novecentos sessenta quatro reais e trinta centavos); e os 8 ( oito ) meses o valor de R$ **71.611,45** (setenta um mil seiscentos e onze reais e quarenta cinco centavos) totalizando o valor de repasse de R$ **848.748,80** (oitocentos quarenta oito mil setecentos quarenta oito reais trinta oitenta centavos), pago em conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado do novo plano de trabalho para o exercício de 2025, transferidos eletronicamente na conta indicada pela Organização da Sociedade Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficando o Cronograma de Desembolso Mensal do Termo Aditivo 02/2025 do Termo de Colaboração nº 03/2023 para o exercício de 2025:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

| PERÍODO | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUAL | RECURSO FEDERAL PSB-SCFV | RECURSO FEDERAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| jan/25 | R$ 68.964,30 | - | | - | R$ 68.964,30 |
| fev/25 | R$ 68.964,30 | - | | - | R$ 68.964,30 |
| mar/25 | R$ 68.964,30 | - | | - | R$ 68.964,30 |
| abr/25 | R$ 68.964,30 | - | | - | R$ 68.964,30 |
| mai/25 | R$ 53.758,45 | R$ 12.023,00 | | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| jun/25 | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 37.328,45 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| jul/25 | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 37.328,45 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| ago/25 | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 37.328,45 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| set/25 | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 37.328,45 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| out/25 | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 37.328,45 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| nov/25 | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 37.328,45 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| dez/25 | R$ 16.430,00 | R$ 12.023,00 | R$ 37.328,45 | R$ 5.830,00 | R$ 71.611,45 |
| **TOTAL** | **R$ 444.625,65** | **R$ 96.184,00** | **R$ 261.299,15** | **R$ 46.640,00** | **R$ 848.748,80** |

**3.1** Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

Valor Máximo Anual MUNICIPAL - **R$ 444.625,65** (quatrocentos quarenta quatro mil seiscentos vinte cinco reais e sessenta cinco centavos), Dotação do Exercício 2025.
Valor Máximo Anual ESTADUAL **- R$ 96.184,00 (**noventa seis mil cento oitenta quatro reais), Dotação do Exercício 2025.
Valor Máximo Anual FEDERAL - **R$ 307.939,15** (trezentos sete mil novecentos trinta nove reais e quinze centavos), Dotação do Exercício 2025.

**CLAUSULA QUARTA –** SENDO A DATA DE VIGÊNCIA DESSE ADITAMENTO DO TERMO 02/2025 DE COLABORAÇÃO nº 03/2023 a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**AGUAÍ, 06 de dezembro de 2024.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO**
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCEDENTE**

**CLAUDIA DA SILVA**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E FAMÍLIA

**CONVENENTE**

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA MUNIZ
Data: 06/12/2024 17:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RITA DE CASSIA MUNIZ**
PRESIDENTE DA OSC

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: **Prefeitura Municipal de Aguaí**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **CENTRO COMUNITÁRIO BADI**

TERMO ADITIVO 02/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2023.

OBJETO: para execução de serviço de realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, bem como prevenir a ocorrência de situações de risco social. Trata-se de uma fora de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e a afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, conforme condições fixadas no Termo de Colaboração 03/2023, instrumento e o plano de trabalho, anexo ao termo de prorrogação., a ser executado no âmbito do Município de Aguaí - SP, com fundamento na Lei 13019 de 31 de julho de 2014.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 848.748,80 (oitocentos quarenta oito mil setecentos quarenta oito reais e oitenta centavos).

EXERCÍCIO: 02/01/2025 A 31/12/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aguaí, 06 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 102.435.868-25

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CLAUDIA DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIA
CPF: 248.550.158-06

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 049.609.468-81

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 102.435.868-25
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CLAUDIA DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIA
CPF: 248.550.158-06
Assinatura: _____

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 049.609.468-81
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA MUNIZ
Data: 06/12/2024 17:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**MUNICIPIO DE AGUAI**
**AGUAÍ-SP**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**
Processo Administrativo Nº 137/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS
Data de Publicação: 26/11/2024 16:21:23

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/12/2024 17:17:44**
**Locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação.**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Envelopamento de árvores e arbustos com cordões de micro lâmpadas de led fixas blindado para área externa, na cor branco quente com no mínimo 100 lâmpadas cada cordão.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 52,60 **Valor Total:** 26.300,00

**Item:** 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Túnel com iluminação de led
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 10.526,30 **Valor Total:** 10.526,30

**Item:** 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Decoração do coreto na praça central
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.052,60 **Valor Total:** 11.052,60

**Item:** 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Arvore de natal com 12 metros de altura com no mínimo de 12.000 micro lâmpadas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 25.789,40 **Valor Total:** 25.789,40

**Item:** 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Painel 3D com o dizer FELIZ 2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.631,50 **Valor Total:** 2.631,50

**Item:** 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Imagens de anjos nos postes de iluminação pública.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 368,40 **Valor Total:** 18.420,00

**Item:** 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cidade do Papai Noel
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 31.595,98 **Valor Total:** 31.595,98

**Item:** 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Presépio em tamanho real
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 23.684,20 **Valor Total:** 23.684,20

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | D&A COMERCIO EXPORTAÇÃO | 677 | 12.160.377/0001-97 | 285.000,00 | 149.999,98 | | Sim |
| 2 | J DE O SOUZA EVENTOS ME | 948 | 15.734.600/0001-50 | 28.020.000,00 | 158.499,99 | 5,67 | Sim |
| 3 | WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA | 741 | 12.441.527/0001-30 | 315.345,00 | 159.100,00 | 0,38 | Sim |
| 4 | SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS | 264 | 48.429.004/0001-16 | 1.430.000,00 | 283.895,99 | 78,44 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUANA CRISTINA BARBOSA ME | 943 | 31.519.483/0001-69 | 315.347,00 | 149.900,00 | | Sim |

Gerado em: 11/12/2024 17:17:46 1 de 2

**MUNICIPIO DE AGUAI**
**AGUAÍ-SP**

**AUTORIDADE:** PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

**Pauta da Reunião:** análise da documentação apresentada pela única Organização da Sociedade Civil interessada no credenciamento junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura de Aguaí, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.395/2024.

**Objeto:** execução de serviço de atendimento em creche no segmento da educação infantil, em caráter complementar à rede municipal de Aguaí, voltada para bebês e crianças pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), em período integral. O atendimento priorizará famílias em situação de vulnerabilidade social.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 096, de 18 de junho de 2024, com o objetivo de analisar a documentação apresentada pela única entidade interessada em se credenciar: o Lar da Criança de Aguaí. A análise teve por finalidade verificar o plano de trabalho, os documentos de habilitação e manifestar-se sobre a viabilidade da habilitação e homologação da entidade como Organização da Sociedade Civil Credenciada, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Declarada aberta a sessão, passou-se à análise criteriosa dos documentos apresentados da única Organização da Sociedade Civil que protocolou a documentação exigida no processo 7.562/2024. Trata-se do Lar da Criança de Aguaí, inscrito no CNPJ nº 43.090.802/0001-42, fundado em 16/03/1970, com sede na Rua Washington Luiz, 352, Centro, Aguaí – SP, CEP. 13860-041.
Na reunião anterior, constatou-se que a entidade supracitada entregou os dois envelopes lacrados, denominados Envelope 1 e Envelope 2, previstos no decreto regulamentador do credenciamento que foram abertos para serem analisados por este colegiado.

Dando continuidade, passamos a detalhar os documentos contidos em cada envelope:

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

## 1 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PARCERIA

O primeiro envelope, referente à proposta de plano de trabalho, contém os seguintes documentos:

| | | |
|---|---|---|
| I | Declaração de Ciência e Concordância | Datado: 28/11/2024 |
| II | Certidão nominal atualizada dos membros dirigentes da organização da sociedade civil conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do *Anexo III*; | Datado: 28/11/2024 |
| III | Proposta de Plano de Trabalho, *Anexo IV* | Datado: 28/11/2024 |
| IV | Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo V*; | Datado: 28/11/2024 |
| V | Projeto Político Pedagógico (PPP) | Datado: 25/11/2024 |

A Comissão de Seleção e Julgamento emite os seguintes apontamentos referentes à documentação do envelope 1. Ressalta-se que os documento com os devidos ajustes devem ser sanados no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da publicação desta ata:

a. **Proposta de plano de trabalho:**
   - **Plano de Aplicação:** A partir da página 27, foram identificados erros na soma dos valores relacionados aos recursos humanos. Portanto, será necessário revisar toda a planilha e, consequentemente, as demais planilhas que utilizam os resultados dessa planilha. Caso a entidade possua o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), será necessário apresentar a documentação correspondente e recalcular os valores do plano, desconsiderando o valor do INSS patronal.

   - Na página 33, consta uma planilha de Bem Permanente que é exemplo do Decreto de Credenciamento e a entidade apresentou a mesma planilha como se fosse adquirir tablets. É preciso verificar se realmente haverá aquisição do bem mencionado ou se foi um equívoco em replicar a planilha de exemplo.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

- Na página 34, tendo em vista que haverá correções de valores de recursos humanos será preciso revisar o quadro resumo após as alterações das planilhas anteriormente mencionadas.

- Não foi encontrado a cópia digital da proposta. Após os saneamentos da proposta de plano de trabalho realizar a juntada da proposta digitalizada em pen drive.

## 2 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O segundo envelope, referente aos documentos de habilitação, contém os seguintes documentos:

| | | |
|---|---|---|
| I | cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; | Datado: 23/04/2018 |
| II | cópia da Ata de Eleição registrada do quadro de dirigente atual; | Datado: 21/03/2024 |
| III | comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo; | Emitido: 27/11/2024 |
| IV | comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:<br>**a)** instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;<br>**b)** relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;<br>**c)** publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;<br>**d)** currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;<br>**e)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de | Atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura contendo a relação de 8 parcerias emitido em: 25/10/2024;<br><br>Cópia do TC 05.2018;<br><br>Cópia do TC 05.2018-TA 01.2019; |

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| | natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou<br>f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil; | Cópia do TC 05.2018-TA 03.2021;<br><br>Cópia do TC 02.2022;<br><br>Cópia do TC 02.2022-TA 01.2023;<br><br>Cópia do TC 02.2022-TA 02.2024.<br><br>Relatório Anual de Execução de Atividades de 2023.<br><br>Currículo dos Dirigentes da OSC: Weslei Silva do Santos (Presidente), Rosemary Teodoro de Paiva (Diretora), Marianne H. Gardino Timmer (Coordenadora Pedagógica). |
| V | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | Não Apresentado. |
| VI | Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; | Emitido: 27/11/2024 |
| VII | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; | Emitido: 27/11/2024 |
| VIII | Certidão de regularidade de débitos inscritos com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OSC, relativa aos tributos incidentes (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda | Certidão Negativa de Débitos |

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| | Estadual da sede ou domicílio da OSC, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de incidência assinada pelo representante legal da OSC); | Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo) com data de 27/11/2024.<br><br>Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Procuradoria Geral do Estado) com data de 29/11/2024. |
| IX | Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal - tanto da matriz, quanto de eventual filial executora da Organização da Sociedade Civil (caso a sede da OSC esteja localizada em outro município, deverá anexar tanto a CND da sede quanto a CND do Município de Aguaí); | Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Contribuintes de Aguaí com data de 27/11/2024.<br><br>Certidão Negativa de Débitos Econômicos com data de 27/11/2024. |
| X | Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)<br>(exemplo: *https://certidoes.cgu.gov.br);* | Emitido: 28/11/2024. |
| XI | Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);<br>*(exemplo: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-inclusao-no-cadin-sisbacen-pela-receita-federal);* | Emitido: 27/11/2024 |

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| XII | Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estatuais – CADIN Estadual; | Não apresentou. |
| XIII | Certidão nominal atualizada dos membros conselheiros da organização da sociedade civil, conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do ***Anexo VI;*** | Emitido: 28/11/2024 |
| XIV | Declaração de endereço, conforme o modelo do ***Anexo VII*** com cópia anexada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. Ex: conta de consumo ou contrato de locação; | Emitido: 28/11/2024 |
| XV | Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo do ***Anexo VIII*** com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; | Emitido em: 28/11/2024 |
| XVI | Declaração, conforme modelo do ***Anexo VIII*** de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas anteriormente; | Emitido: 28/11/2024 |
| XVII | Declaração, conforme modelo do ***Anexo IX***, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; | Emitido: 28/11/2024 |
| XVIII | Declaração, conforme modelo do ***Anexo X***, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; | Emitido: 28/11/2024 |

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| XIX | Declaração, conforme modelo do ***Anexo XI***, de que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos; | Emitido: 28/11/2024 |
| XX | Declaração, conforme modelo do ***Anexo XII*** de que está ciente da vedação de duplicidade ou sobreposição de recursos públicos sobre o mesmo objeto da parceria deste Edital/Decreto; | Emitido: 28/11/2024 |
| XXI | Declaração, conforme modelo do ***Anexo XIII***, de que a OSC irá adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos de acordo com as características do objeto da parceria; | Emitido: 28/11/2024 |
| XXII | Declaração, conforme modelo do ***Anexo XIV***, de que a OSC atenderá/atende os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, bem como ao Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo SDG 16/2018; | Não apresentado. |
| XXIII | Declaração, conforme modelo do ***Anexo XV***, de que a OSC se compromete em atender aos requisitos previstos na Lei 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação; | Emitido: 28/11/2024 |
| XXIV | Declaração de contrapartida voluntária, ***Anexo XVI***, se houver; | Emitido: 28/11/2024 |
| XXV | Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), na área de assistência social ou educação, se houver; | Não apresentou. |
| XXVI | Certificado(s) em conselho(s) de política pública(s) municipal(is), se houver; | CMDCA: 13/05/2024<br><br>Certidão emitida pela prefeitura municipal em 2010 que menciona uma lei municipal que considerou o Lar da Criança de Aguaí como entidade de utilidade pública. |

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| XXVII | Declaração de que haverá a abertura de conta bancária específica para cada fonte de recurso bem como poupança que provisione o valor de verbas rescisórias e férias quando houver contratação de colaboradores por meio da Consolidação das Leis do Trabalho. | Emitido: 28/11/2024 |
| XXVIII | Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) | Emitido: 20/12/2022 |

A Comissão de Seleção e Julgamento emite os seguintes apontamentos referentes à documentação do envelope 2 que deve ser sanado no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da publicação desta ata:

**a. Certidão de Regularidade do FGTS;**
Apresentar cópia atualizada da Certidão de Regularidade do FGTS.

**b. Anexo VIII;**
Embora tenha sido apresentado dois Anexos VIII parcialmente preenchidos e assinados, sendo que um complementa o outro, é preciso apresentar um único documento preenchido com todos os casos em que os dirigentes se enquadram.

**c. Acordo de Trabalho ou Convenção Coletiva;**
Apresentar acordo ou convenção coletiva de trabalho que se aplique ao Lar da Criança de Aguaí, conforme art. 7º, II, do Decreto de Credenciamento.

**d. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
É preciso apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**e. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estatuais – CADIN Estadual;**
Apresentar CADIN Estadual

**f. Anexo XIV;**

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 -- CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Apresentar Declaração que atende os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, bem como ao Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo SDG 16/2018.

**g. "Plano de Trabalho para 2025":** A entidade apresentou um plano de trabalho para 2025 no Envelope 2, porém conforme decreto de credenciamento será considerado a proposta de plano de trabalho enviada no Envelope 1 que segue o preconizado no Anexo I – Roteiro do referido decreto.

## 3 PRAZO SUPLEMENTAR PARA REGULARIZAÇÃO

Tendo em vista os apontamentos mencionados anteriormente, a Comissão de Seleção e Julgamento estabelece um prazo suplementar de quatro dias uteis para que a OSC interessada providencie a entrega e a regularização dos documentos exigidos. Findo esse prazo, será realizada uma análise detalhada da documentação apresentada, com vistas a verificar sua conformidade formal. A partir dessa análise, será emitida uma nota de avaliação da proposta de plano de trabalho, que servirá como subsídio para a decisão quanto ao credenciamento. Por fim, considerando os esclarecimentos prestados e a deliberação sobre o prazo concedido, a Comissão de Seleção e Julgamento declara encerrada a presente sessão.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
RG. 32.538.184-7

Marcos da Silva Martins
25.304.899-0

Roberto Carlos Borin
RG. 17.869.795-3

Viviane Gaspar
RG. 40.272.741-1